

COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº: 064 | ÉPOCA: 2023/2024 | DATA: 16/01/2024

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

REQUISITOS TÉCNICOS E DE FUNCIONAMENTO GERAIS DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DE USO PÚBLICO

A Portaria nº 454/2023 de 28 de dezembro de 2023 aprova os requisitos técnicos e de funcionamento gerais das instalações desportivas de uso público.

A alteração à Lei 39/2009, efetuada pela Lei nº40/2023, contempla a simplificação de requisitos para as competições de menor risco e para os recintos mais simples.

Todas as instalações desportivas com lotação inferior a 15 000 espectadores, ao ar livre, ou 5000 espectadores, em recinto fechado, desde que não acolham espetáculos desportivos de risco elevado de nível 1 ou integrados em competições desportivas profissionais, deixarão de estar obrigadas a aprovar um regulamento interno em matéria de segurança e de utilização dos espaços de acesso público (RSUEAP) simplificando-se os procedimentos documentais, sem, contudo descurar a segurança e acolhimento das instalações.

Assim, os recintos não abrangidos pela obrigação de registo de RSUEAP passam a dispor de regulamentos de funcionamento mais simplificados nos termos do regime jurídico das instalações desportivas de uso público, devendo tal regulamento ser comunicado ao município onde se localiza o recinto.

Lisboa, 16 de janeiro de 2024

A DIREÇÃO

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS

